



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/Fax: (0**47) 3557.1103 / 3557. 1123
88.440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA
www.imbuia.sc.gov.br / prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Projeto de Lei nº 05, de 28 de abril de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder eletrodomésticos, máquinas de costura e de bordar a associações sem fins lucrativos com sede no Município de Imbuia e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder eletrodomésticos, máquinas de costura e de bordar para associações sem fins lucrativos com sede no Município de Imbuia, através da celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

Parágrafo único. O prazo da permissão de uso de bem público será de até 5 anos, podendo ser prorrogado mediante a manifestação expressa do Município, podendo ser revogado por este a qualquer tempo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2015.


ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84